PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.066, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

institui o "Dia Municipal do Músico" no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 115/2010, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído no âmbito do Município de Mococa o "Dia Municipal do Músico", a ser comemorado no dia 20 (vinte) do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Músico" será incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mococa.

Art. 3º - Nesta data comemorativa, poderá o Poder Público, em parceria com instituições interessadas, promover eventos, cursos e outras ações pertinentes ao tema.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de dezembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal